

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2.024.

Dispõe sobre a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO -CPE**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS CARREIRAS E ATIVIDADES TÍPICAS DE ESTADO – CONACATE**, Sr. Antonio Carlos Fernandes Lima Junior, no uso das atribuições legais e estatutárias do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas das entidades filiadas à Conacate, bem como, nomear integrantes para uma comissão permanente afeta ao tema planejamento estratégico, em prol dos princípios e finalidades da CONACATE e da promoção ao incentivo às boas práticas e ao aprimoramento constante;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída, de forma permanente, a **COMISSÃO DE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (CPE)**, limitada a 9 (nove) integrantes, composta, na




gestão de 01/01/2022 a 31/12/2025, pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a quem caberá o voto de qualidade:

1. Maicon Robson Zambrini
2. Juçara Veiga Antoniassi
3. Miguel Ângelo Paz
4. Carlos Alberto Sarlo Wilken Junior

Art. 2º - A **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (CPE)** poderá assessorar a Presidência, a Diretoria Executiva, as Assembleias Gerais e Congressos Nacionais, nos temas correlatos, emitir pareceres, editar regulamentos, dentre outras medidas correlatas.

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2.024.



Antonio Carlos Fernandes Lima Júnior
Presidente da CONACATE

